

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 231/2023**

**APOSENTA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

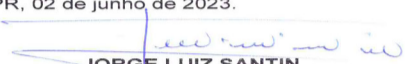
**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria ao servidor municipal **JOSÉ ALBERI FIUZA**, ocupante do cargo de Motorista, voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 4.080,58 (quatro mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

**Art. 3º.** O servidor aposentado por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 02 de junho de 2023.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 232/2023**

**APOSENTA SERVIDORA**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

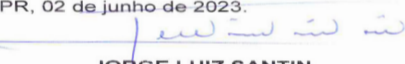
**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais e sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal a servidora municipal **TEREZA DELAFLORE MACALLI**, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 1.376,22 (um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

**Art. 3º.** A servidora aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 02 de junho de 2023.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 54/2022  
- CONTRATO: Nº 140/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fabricação e Montagem de Ponto de Ônibus (abrigo para parada de ônibus), que serão instalados no Município de Barracão/PR, conforme Termo de Referência - ENG/Planejamento. PRAZO: Fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 02 de junho de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 29/2021 - CONTRATO: Nº 75/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão (Emissoras de Rádio FM e/ou AM), com alcance regional, para divulgação de campanhas e avisos de interesse público, bem como, dos atos oficiais realizados pelo Poder Executivo Municipal de Barracão/PR.  
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil).  
PRAZO: Fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de junho de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022  
CONTRATO: Nº 99/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: ADRIANA FERNANDES DA CRUZ EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, para manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos do Município de Barracão/PR. PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 14 de abril de 2024.

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 34/2023**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de Junho de 2023, objetivando a Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.  
Flor da Serra do Sul, 02 de Junho de 2023. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal


**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023 - Processo dispensa nº 049/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI - CNPJ Nº Representante: IZIDORO PASCOAL MILANI - CPF nº 014.464.879-20. OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado na Rua Rui Barbosa - Centro, LOTE URBANO nº 05 - QUADRA nº 30, com área de 391,52 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 18.705, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/05/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**SE VOCÊ AGIR,**  
**PODEMOS EVITAR**

**A forma mais eficaz de prevenção à dengue é o combate ao mosquito Aedes aegypti!**

**Para isso, algumas ações são necessárias, pelo menos uma vez por semana:**

- Verificar se a caixa d'água está bem tampada
- Recolher e acondicionar o lixo do quintal
- Deixar as lixeiras bem tampadas
- Colocar areia nos pratos de plantas
- Limpar as calhas
- Tapar os ralos e baixar as tampas dos vasos sanitários
- Limpar e guardar as vasilhas dos bichos de estimação
- Cobrir bem a cisterna
- Cobrir bem todos os reservatórios de água



  
**BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
PARANÁ  
Administração 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

**SEM PLÁSTICO? FANTÁSTICO!**

**Substituir o plástico, material que demora mais de 400 anos para se decompor, por embalagens biodegradáveis é uma atitude que pode ser positiva para o meio ambiente e, consequentemente, para a sua qualidade de vida.**



 [staterezinhaprogresso.sc.gov.br](http://staterezinhaprogresso.sc.gov.br)  [/santaterezinha.doprogresso](https://www.facebook.com/santaterezinha.doprogresso)